

**PORTARIA Nº 5.974/SIA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de proibição às operações de pouso e decolagem no aeródromo privado Fly Lagos, localizado no município de Cabo Frio/RJ.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 3º da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, considerando o que consta no Processo ANAC nº 00065.020059/2021-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo privado Fly Lagos, Código Identificador de Aeródromo – CIAD RJ0026, indicador de localidade OACI SNFL, localizado no Município de Cabo Frio/RJ.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso no aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, em virtude da omissão/ausência de manifestação do proprietário do aeródromo sobre as condições da segurança no aeródromo e será mantida até que o proprietário do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO LOPES MAGALHÃES**